

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.376/0001-43  
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí

Lei nº 006/2020

Jatobá do Piauí, 28 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 043, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público para exercer cargo Comissionado na Administração Municipal de Colônia do Piauí, e dá outras providências."

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado à operacionalização das despesas ao combate à Pandemia Covid-19".

Prefeita Municipal de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, LÚCIA DE FÁTIMA BARROSO MOURA DE ABREU SÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos de Colônia do Piauí.

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e por base no Decreto Municipal nº 06/2020 de 20 de março de 2020 e demais disposições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Jatobá do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. NOMEAR, EDVANNIA PEREIRA DE SOUSA, CPF. 047.582.793-73, Registro:3121752 SSP/PI, para exercer a função de Secretária Interina Municipal de Agricultura.

Art. 1º - Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, adicionar no Orçamento Programa municipal - Lei nº 006/2019, aprovado em 05/12/2019, o montante de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinados as ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19.

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. A Unidade Orçamentária 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde - FMS incluirá no Orçamento Programa vigente através de Decreto do Poder Executivo, criando o seguinte Projeto/atividade e Elementos de Despesa, conforme demonstrado abaixo:

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, ao (s) primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

<b>Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Unidade Orçamentária	- 02.05.02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função de Governo	- 10	Saúde
Sub Função	- 305	Vigilância Epidemiológica
Programa de Governo	- 0013	Atenção Básica
Projeto de Atividade	- 2.174	Enfrentamento da Emergência COVID-19
<b>NATUREZA DAS DESPESAS</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil:	40.000,00	
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado:	80.000,00	
3.3.90.30 - Material de Consumo:	R\$ 247.000,00	
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita:	R\$ 5.000,00	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física:	R\$ 30.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica:	R\$ 50.000,00.	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 8.000,00	
<b>Total:</b>	<b>R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)</b>	

*Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá*  
LÚCIA DE FÁTIMA BARROSO MOURA DE ABREU SÁ  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARRAIÁ**



**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 034/2020  
Tomada de Preço Nº 01/2020

Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL, Estado do Piauí, através de seu presidente, toma público para conhecimento dos interessados e participantes que após análise da documentação das empresas participantes a referida Tomada de Preço, foi proferido o julgamento pela CPL, cujo resultado é o que se segue: como **HABILITADA** a empresa: GLOBAL SERV'S E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.489.857/0001-29, por restar comprovada satisfatoriamente a documentação apresentada ao certame, e como **INABILITADA** a empresa MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.653.765/0001-02, por descumprirem e/ou apresentarem documentação em desconformidade com as exigências contidas no ato convocatório. Abre-se, prazo para manifestações de razões de recursos, nos termos do Art. 09, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 3º - A cobertura das despesas elencadas acima no Art. 2º, terá cobertura previsão da receita será incluída no Orçamento Programa vigente no código de Receitas Correntes conforme demonstrado abaixo:

- 1.7.0.0.00.0.0 Transferências Correntes
  - 1.7.1.8.00.0.0 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios
  - 1.7.1.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
  - 1.7.1.8.03.9.0 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo
  - 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Covid-19
- R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

Arraiá - PI, 29 de setembro de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí (PI), em 28 de setembro de 2020.

*Douglas H. de Sousa*  
Douglas Hernandez de Sousa  
Presidente da CPL

*José Carlos Gomes Bandeira*  
José Carlos Gomes Bandeira  
Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí